

**TERMO ADITIVO 02**  
**SIN-PROCESSO Nº 21526**

**ACRÉSCIMO. CONTRATO DE LOCAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV.  
HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DOS DADOS DAS PARTES**

**CONTRATANTE:**

**INSTITUTO  
BRASILEIRO DE  
GESTÃO HOSPITALAR –  
IBGH**

**CNPJ:**

18.972.378/0009-70

**ENDEREÇO:**

Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz,  
Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600

**PRESIDENTE:**

Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira

**CPF:**

412.155.751-49

**CONTRATADA**

**I3ELL  
TERCEIRIZAÇÕES  
LTDA.**

**CNPJ:**

25.064.937/0001-51

**ENDEREÇO:**

Avenida T-7, nº 371, Quadra 34, Sala 714, Edifício Lourenço Office, Setor  
Oeste, CEP: 74.140-110, Goiânia/GO.

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Daniel Vieira Dutra.

**CPF:**

816.085.431-53.

**RG:**

257243756 SSP/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** No que se refere ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela unidade através do Memorando nº 020/2021 – HMAP e Memorando 089/2021 – HMAP/IBGH; na autorização financeira expedida pela Diretoria de Controladoria e Finanças, conforme memorando nº 029/2021 – DCF/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 159/2021; na cláusula 5ª, caput, e no § 2º do contrato; na comprovação de vantajosidade do referido acréscimo; na previsão contida no artigo 14 do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.



## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1** – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo para viabilizar a locação de 56 (cinquenta e seis) câmeras, 05 (cinco) monitores, 04 (quatro) rack, 05 (cinco) NVR, 04 (quatro) nobreak, totalizando 74 (setenta e quatro) equipamentos.

**2.2** – Os equipamentos serão entregues e instalados conforme necessidade e autorização da Unidade, mediante a expedição de ordem de serviço, que deverá ser obrigatoriamente apresentada junto ao processo de pagamento como forma de comprovação da execução de serviço.

**2.3** – Durante a emissão das ordens de serviços, a Unidade deverá observar o número máximo de equipamentos descritos nesse aditivo, não podendo ser extrapolado o quantitativo previsto no item 2.1.

**2.4** – O pagamento, em função do presente acréscimo, será realizado de acordo com a quantidade de equipamentos solicitados e instalados.

**2.5** – Quanto ao valor, a locação de cada equipamento é composta pela taxa de instação (R\$506,76) e pela taxa de locação e manutenção (R\$ 124,25), portanto, cada equipamento custará R\$ 631,01 (seiscentos e trinta e um reais e um centavo), conforme proposta apresentada:

	CÂMERAS	MONITORES	RACK	NVR	NOBREAK	INSTALAÇÃO	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO	VALOR UNIT - MÉDIA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO
<b>BLOCO B</b>	32	2	1	2	1	R\$ 19.256,76	R\$ 4.721,50	<b>R\$ 124,25</b>
<b>BLOCO A</b>	7	1	1	1	1	R\$ 5.574,32	R\$ 1.366,75	
<b>BLOCO E</b>	9	1	1	1	1	R\$ 6.587,84	R\$ 1.615,25	
<b>CENTRO CIRÚRGICO</b>	8	1	1	1	1	R\$ 6.081,08	R\$ 1.491,00	
<b>TOTAL</b>	56	5	4	5	4	R\$ 37.500,00	R\$ 9.194,50	

O valor unitário para composição da **INSTALAÇÃO** é de **R\$506,76 (quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos)**, que inclui instalação de todos os equipamentos, cabos, diárias técnicas, refeições, deslocamento. Lembramos que nos valores apresentados já estão inclusos todos os impostos e taxas.

**2.6** – Se executado em sua integralidade, o presente acréscimo resultará no aumento mensal máximo de R\$ 46.694,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), sendo composto por R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) referentes à instalação e R\$ 9.194,50 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) correspondentes à locação e manutenção.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 056/2020 – HMAP e aditivos.





### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2020-HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia, 26 de agosto de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	<b>DANIEL VIEIRA</b> Assinado de forma digital por DANIEL VIEIRA DUTRA:81608543153 <b>Daniel Vieira Dutra</b> Representante Legal I3ELL TERCEIRIZAÇÕES LTDA